



Publicado na Edição nº 2145, Seção Itarana/ES, pág. 80/82 do DOM/ES de 17/11/2022

## LEI Nº 1.442/2022

### ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 813/2008 PARA CRIAR O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados 15 (quinze) cargos de Auxiliar de Creche no Plano de Cargos e Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Itarana/ES, estabelecido pela Lei Municipal Nº 813/2008.

**Art. 2º** O Anexo I da Lei Municipal nº 813/2008 passa a vigorar acrescido, em razão da criação dos cargos do art. 1º, do novo Grupo Ocupacional dentro do Plano de Cargos e Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, abaixo descrito:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	QUANT.
Apoio ao Magistério Público	Auxiliar de Creche	35	I	15

**Art. 3º** O Anexo IV - Descrição dos Cargos - da Lei Municipal Nº 813/2008 passa a vigorar com as descrições, requisitos para provimento, recrutamento, perspectiva de desenvolvimento funcional e atribuições típicas para os cargos de Auxiliar de Creche na forma do Anexo desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 16 de novembro de 2022.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito Municipal

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



## ANEXO

### ANEXO IV DESCRIÇÃO DOS CARGOS

#### Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério Público

##### **30. CARGO: AUXILIAR DE CRECHE**

**30.1. Descrição sintética:** auxiliar o trabalho de seus superiores, executando rotinas de educação, saúde, alimentação e higiene dos usuários de creches; realizar também atividades de recreação com crianças sob orientação dos superiores.

##### **30.2. Requisitos para provimento:**

- **Instrução** – Ensino Médio Completo.

##### **30.3. Recrutamento:**

- **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

##### **30.4. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento do cargo a que pertence.

##### **30.5. Atribuições típicas:**

- participar em conjunto com o educador da execução do planejamento e da avaliação das atividades propostas às crianças;
- participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador;
- acompanhar e zelar pela segurança e integridade física e psicológica dos alunos, inclusive no horário de recreio/alimentação/recreação, incentivando sua interação com os demais alunos da unidade escolar;
- colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas;
- receber e acatar criteriosamente as orientações e as recomendações do educador, do pedagogo e do administrador escolar no trato e atendimento às crianças, aos pais e aos demais familiares e/ou responsáveis dos menores;
- auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil;
- participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;
- disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- auxiliar nas atividades de recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade;
- observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;
- estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados;



- responsabilizar-se junto ao professor pela alimentação direta das crianças dos berçários;
- cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade;
- dominar noções primárias de saúde;
- ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes;
- atender as crianças em suas necessidades rotineiras, incluindo o ato de estimular, cuidar e orientar a aquisição de hábitos de higiene como na troca de fraldas, necessidades fisiológicas, banho e escovação dos dentes;
- preparar, oferecer e higienizar a mamadeira do bebê, com atenção especial aos cuidados que essas atividades exigem;
- permanecer vigilante durante todo o período do repouso (hora do sono) das crianças;
- acompanhar as atividades sociais e culturais programadas pela unidade de ensino;
- colaborar com o professor da classe na construção de relatórios sobre os alunos;
- manter-se participativo e inteirado de todas as atividades desenvolvidas pelo educador ou pela equipe de trabalho em sala de aula e até mesmo fora dela;
- participar e contribuir em grupos de estudos, eventos da instituição e atividades referentes;
- propiciar ambiente de respeito mútuo e cooperação, tanto em relação às crianças entre si, quanto em relação às crianças e os demais profissionais da creche;
- comunicar ao professor e/ou à direção, situações que o profissional entende que necessitam de uma atenção especial, ou até mesmo adversidades no processo de trabalho;
- zelar pelo uso racional e econômico e pela conservação dos equipamentos e materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;
- participar de programas de capacitação; e
- executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.